



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Aditivo nº 053/2025

Processo nº 0001140.110000943.0.2025

Contrato 004/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TAEC MÓDULOS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **TAEC MÓDULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.935.561/0001-08, sediada na Avenida Cidade Jardim, nº.1050 – Distrito Industrial – Pirajuí – SP. CEP: 65.195-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular o Sr. **JOSÉ PAPILE**, CPF nº 787.441.488-87, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 004/2025, Processo nº 0001140.110000943.0.2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, Item 4.1, do Contrato nº 004/2025, por **mais 90 (noventa) dias, a partir de 20 de julho de 2025**, nos termos do artigo 111, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de junho de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

JOSE
PAPILE:78744148887

Assinado de forma digital por JOSE
PAPILE:78744148887
Dados: 2025.06.24 10:02:10 -03'00'

JOSÉ PAPILE

TAEC MÓDULOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0212000v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 23/06/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0212000** e o código CRC **8915BF52**.